



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE CULTURA

#### REQUERIMENTO N° DE 2022 (Da Sra. Benedita da Silva)

Requer a realização de Audiência Pública desta Comissão, a fim de debater a situação do **sítio arqueológico Cais do Valongo e do Centro de Pesquisa e Acervos** que deve ser construído nas Docas, zona portuária do Rio de Janeiro/RJ.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 24, inciso III e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, e ouvido o Plenário desta Comissão que seja realizada audiência Pública para debater a situação do sítio arqueológico Cais do Valongo e do Centro de Pesquisa e Acervos que deve ser construído nas Docas, zona portuária do Rio de Janeiro/RJ, em decorrência do título de Patrimônio Histórico da Humanidade pela organização das Nações Unidas para a Educação, à ciência e a Cultura (UNESCO), como patrimônio histórico-cultural afro brasileiro.

**Proponho que esta Comissão ouça os seguintes convidados:**

- Sra. Tania Andrade Lima - Arqueóloga. Departamento de Antropologia, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Comitê Científico do Quilombo Pedra do Sal.
- Sr. Damião Braga Soares dos Santos, quilombola e consultor que das pesquisas arqueológicas desenvolvidas no antigo trapiche da Pedra do Sal e





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Presidente do Conselho Diretor da Comunidade Remanescente do Quilombo Pedra do Sal - ARQPEDRA e membro do Comitê Gestor Patrimônio Mundial Sítio Arqueológico Cais do Valongo e sua Zona de Amortecimento

- Sra. Flavia Carolina - Antropóloga. Comitê Científico do Quilombo Pedra do Sal

- Representante do Ministério Público Federal

- Representante da Federação Nacional de Associações Quilombolas – FENAQ

- Representante da Prefeitura do Rio de Janeiro

## JUSTIFICAÇÃO

O Considerando a necessidade de criação e efetivação das políticas públicas de respeito e promoção da igualdade racial e a necessidade de proteção e salvaguarda das práticas das comunidades tradicionais afro-brasileiras, como parte constituinte da identidade brasileira e carioca, que proponho o debate para tratar do papel do Cais do Valongo, nessa consolidação.

Historicamente tivemos momentos importantes para o reconhecimento e também descobertas, que acontecem entre os anos de 2011 e 2012, quando foi realizado o Programa de Revitalização da Zona Portuária, e ali feitas intervenções no subsolo para substituição de diferentes redes subterrâneas. Conforme dispositivos legais vigentes, o IPHAN responsável pelo monitoramento arqueológico das áreas afetadas pelo empreendimento, resultou em achados de vestígios dos africanos escravizados e seus descendentes que viveram nessa região no século XIX. Esse acompanhamento arqueológico das escavações, foram realizadas na rua



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benedita da Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223246340700>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sacadura Cabral e na rua São Francisco da Prainha, reconhecida como território do Quilombo da Pedra do Sal.

Conforme Decreto nº 34.803, de 29 de novembro de 2011, foi diagnosticada a necessidade de acompanhamento e avaliação das políticas desenvolvidas na Pequena África, considerando a regulação do território urbano na qual se insere. Graças a esse trabalho, foi exposto o Cais do Valongo, reconhecido em 2017 como Patrimônio Mundial pela UNESCO, bem como os remanescentes de quarenta e um trapiches ao longo da Rua Sacadura Cabral.

Devido a necessidade e urgência no trato do acervo e das condições de preservação patrimonial, se torna fundamental instituir o processo de salvaguarda e a gestão adequada dos bens materiais e imateriais afro-brasileiros localizados no Cais do Valongo e na Pequena África.

Importante constar o que instituiu o Decreto Municipal nº 34.803/2011, que podem ser nosso norteador nesse debate, a saber:

Art. 1º Fica instituído o Círculo do Valongo como grupo permanente do Cais do Valongo e Pequena África.

Parágrafo único. O Círculo do Valongo é um grupo consultivo, de caráter multidisciplinar, formado por entidades da administração pública, das três esferas governamentais, e por entidades da sociedade civil ligadas aos movimentos afros e afro-brasileiros (...)

Art. 2º São objetivos do Círculo do Valongo:

I - propor as diretrizes para a execução das ações estabelecidas no Plano de Gestão do Cais do Valongo e da Pequena África;

II - apoiar a implementação de projetos dentro do Cais do Valongo e da Pequena África;

III - acompanhar e verificar as ações governamentais necessárias à salvaguarda do Cais do Valongo e da Pequena África;





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 03/05/2022 12:09 - CCULT

REQ n.6/2022

IV - promover a articulação entre as políticas municipais, estaduais e federais para o aperfeiçoamento da gestão e potencialização das ações e;

V - identificar, reconhecer e ampliar o mosaico de territórios de matriz de africana da cidade do Rio, orientando para o estabelecimento de políticas públicas.

O Sítio Arqueológico do Cais do Valongo e a região da Pequena África área de amortecimento do Sítio Patrimônio Mundial, no Rio de Janeiro/RJ, conforme declarado em 2017, como Patrimônio Mundial pela UNESCO. Em consonância com o Art. 216 da Constituição Federal, especialmente quanto as responsabilidades sobre a proteção e salvaguarda, relacionadas à gestão compartilhada pelo poder executivo, instituições governamentais da União, Estados e Municípios, e a sociedade civil.

Em 08 de dezembro de 2021, a prefeitura do Rio de Janeiro, assinou o Decreto nº 49.943, que cria o Círculo do Valongo, Formado por 24 representantes do poder público e da sociedade civil, o grupo será responsável por acompanhar e propor políticas públicas para a região do Cais do Valongo, na Zona Portuária do Rio.

Dessa forma, solicito apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2022.

**Benedita da Silva – PT/RJ**  
Deputada Federal



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benedita da Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223246340700>



\* C D 2 2 3 2 4 6 3 4 0 7 0 0 \*